



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1498/2024, de 09 de outubro de 2024.

**“Abre Crédito Suplementar, no
valor de R\$ 578.003,00 e, dá
outras providências.”**

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 578.003,00 (quinhentos e setenta e oito mil e três reais), sob códigos e especificações a seguir:

1545100581.010 – Pavimentação e/ou Calçamento de Ruas e Avenidas Urbanas e Rurais:
4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 578.003,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, o Repasse do Governo Federal através do Contrato de Repasse n.º 966200/2024 por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO-RS**, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração